

Relatório de Desempenho Setorial

Secretaria da Corregedoria

Período: Avaliação final ano 2022

ANO 2022

1. APRESENTAÇÃO

“Diga-me como me medes que eu te direi como me comporto”
atribuída a [Elyahu Goldratt](#).¹

O monitoramento é um hábito sistemático, cuja finalidade é acompanhar o alcance das metas, identificar avanços e melhorias, embasar análises críticas e subsidiar decisões para correção de problemas. Daí a importância de avaliarmos não apenas os resultados quantitativos de desempenho dos indicadores, mas também aspectos qualitativos.

- 1. O indicador está fazendo sentido para a unidade?*
- 2. Sua medição é viável e confiável?*
- 3. O que contribuiu para o resultado obtido? Quais foram as estratégias utilizadas que facilitaram? Que fatores atrapalharam?*
- 4. A unidade observa alguma maneira de aperfeiçoamento? Há algo que pode ser melhorado?*

“Se os indicadores estratégicos servem para medir o atingimento de metas macro, na definição de indicadores táticos, são apontadas métricas para determinar se as ações traçadas por cada área estão contribuindo para que objetivos maiores sejam alcançados.”

Portanto, considerando os objetivos e as metas setoriais a que se propôs realizar a unidade desdobrada, este Relatório de Desempenho Setorial (RDS) serve de ferramenta de monitoramento dos resultados obtidos no período, bem assim de subsídio para eventuais ajustes necessários ao alcance das metas pretendidas.

2. LISTA DOS OBJETIVOS DE CONTRIBUIÇÃO E INDICADORES SETORIAIS

OBJETIVOS DE CONTRIBUIÇÃO	INDICADORES SETORIAIS
Cooperar para a consolidação da boa imagem do TRE-BA junto à sociedade	i1. Número de ações de esclarecimento sobre a Justiça Eleitoral, no âmbito da SCR.
Contribuir para uma	

¹ <https://www.doo.com.br/operacionais-taticos-ou-estrategicos-indicadores-sao-essenciais>. Acesso em março de 2020.

prestação jurisdicional efetiva e ágil, no 1º e 2º graus de jurisdição.	i3. Taxa de inspeções realizadas e relatadas no prazo de 30 dias
	i4. Número de ações realizadas pela SCR voltadas para agilidade na prestação jurisdicional.
Contribuir, no âmbito da Corregedoria e das zonas eleitorais, para o combate à corrupção e à improbidade administrativa.	i5. Número de ações de esclarecimento com foco no combate à corrupção e à improbidade administrativa.
	i6. Taxa de procedimentos investigatórios relacionados a magistrados e servidores concluídos em até 60 dias da sua instauração.
Cooperar para a prestação de atendimento de excelência ao público.	i2. Número de orientações implementadas com foco na melhoria dos serviços.
Melhorar o desempenho dos processos organizacionais na CRE e contribuir para a evolução dos processos de trabalho nas zonas eleitorais.	i7. Número de rotinas e/ou procedimentos manualizados na SCR.
	i8. Número de processos de trabalho com avaliação e gerenciamento de riscos na SCR.
Aperfeiçoar a efetividade da comunicação da CRE, especialmente com as zonas eleitorais.	i10. Número de ações atinentes à divulgação das atividades, projetos e ações da SCR.
Contribuir para a adoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da agenda 2030 das Nações Unidas	i11. Taxa de normativos editados em conformidade com o Provimento n.º 85/2019, da Corregedoria Nacional de Justiça.
Fomentar a adoção de boas práticas de gestão na CRE e nas zonas eleitorais	i9. Número de iniciativas que possibilitem o compartilhamento de melhores práticas.

3. RESULTADOS OBTIDOS

INDICADOR	META	RESULTADO ANO 2022
i1. Número de ações de esclarecimento sobre a Justiça Eleitoral, no âmbito da SCR.	03 ações por ano	1 ação (COSCAD)
i2. Taxa de inspeções/correições presenciais realizadas e relatadas no prazo de 30 dias (Número de inspeções/correições realizadas e relatadas, dividido pelo total de zonas do Estado x 100; atende às propostas de Metas 1 e 2 da Corregedoria Nacional).	Inspeccionar/correicionar presencialmente: 15% das zonas eleitorais em 2020; 30% em 2021; 15% em 2022; 30% em 2023; 10% em 2024.	Inspeções Virtuais 5% - Ano eleitoral, total de 10 Zonas.
i3. Número de ações realizadas pela SCR voltadas para agilidade na prestação jurisdicional	03 ações por ano	03 ações (COAJUC)
i4. Número de ações de esclarecimento com foco no combate à corrupção e à improbidade administrativa.	03 ações por ano	Não mensurado
i5. Taxa de procedimentos investigatórios relacionados a magistrados e servidores concluídos em até 60 dias da sua instauração (Número de procedimentos concluídos em até 60 dias, dividido pelo total de procedimentos instaurados no período x 100; atende à proposta de Meta Y da Corregedoria Nacional).	Concluir 75% dos procedimentos investigatórios relacionados a magistrados e servidores no período de 60 dias da sua instauração.	Não houve autuação/instauração de procedimentos investigatórios.
i6. Número de orientações implementadas com foco na melhoria dos serviços.	03 ações por ano	5 ações (3 COSCAD + 2 COAJUC/SEPRO)
i8. Número de rotinas e/ou procedimentos manualizados na SCR.	Mapear e manualizar 3 processos de trabalho da CRE, até 2022.	03 GAB-CRE
i9. Número de processos de trabalho com avaliação e gerenciamento de riscos na SCR.	Avaliar e gerenciar os riscos em 3 processos de trabalho da CRE, até 2022.	Não mensurado

i10. Número de ações atinentes à divulgação das atividades, projetos e ações da SCR.	Realizar 3 ações anuais para melhorar a efetividade da comunicação interna da CRE (intra e interunidades).	Não mensurado
i11. Taxa de normativos editados em conformidade com o Provimento n.º 85/2019, da Corregedoria Nacional de Justiça.	Editar 100% dos normativos da CRE em conformidade com o Provimento n.º 85/2019, da Corregedoria Nacional de Justiça.	100%
i12. Número de iniciativas que possibilitem o compartilhamento de melhores práticas.	Realizar 3 ações por ano.	Não mensurado

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS²

4.1 Os indicadores estão fazendo sentido para a unidade?

INDICADOR	É ÚTIL?	CONSIDERAÇÕES (SE NECESSÁRIAS)
i1. Número de ações de esclarecimento sobre a Justiça Eleitoral, no âmbito da SCR.	(X) SIM () NÃO	Sim é útil, em ano eleitoral este indicador tem maior relevância.
i2. Taxa de inspeções/correições presenciais realizadas e relatadas no prazo de 30 dias (Número de inspeções/correições realizadas e relatadas, dividido pelo total de zonas do Estado x 100;	(x) SIM () NÃO	É necessário rever a nomenclatura e a redação do indicador, em virtude do provimento da CGE que institui o SInCo. O indicador abarca inspeções e correições?

² <https://certificacaoiso.com.br/pensar-e-definir-indicador-da-qualidade/> e <https://monografias.brasilecola.uol.com.br/administracao-financas/indicadores-desempenho.htm> Acesso em março de 2020.

atende às propostas de Metas 1 e 2 da Corregedoria Nacional).		
i3. Número de ações realizadas pela SCR voltadas para agilidade na prestação jurisdicional	(X) SIM () NÃO	A Corregedoria atendeu às metas do CNJ, e teve o apoio direto do Corregedor.
i4. Número de ações de esclarecimento com foco no combate à corrupção e à improbidade administrativa.	(x) SIM () NÃO	.
i5. Taxa de procedimentos investigatórios relacionados a magistrados e servidores concluídos em até 60 dias da sua instauração (Número de procedimentos concluídos em até 60 dias, dividido pelo total de procedimentos instaurados no período x 100; atende à proposta de Meta Y da Corregedoria Nacional).	(X) SIM () NÃO	Não houve no biênio instauração de procedimentos investigatórios.
i6. Número de orientações implementadas com foco na melhoria dos serviços.	(X) SIM () NÃO	Sim, na medida em que a unidade percebe como a execução de suas atividades estão relacionadas com os objetivos da instituição, aumentando, assim, a consciência estratégica.
i8. Número de rotinas e/ou procedimentos manualizados na SCR.	(X) SIM () NÃO	A dinâmica das rotinas se sobrepõe à execução de manualizações de procedimentos internos.
i9. Número de processos de trabalho com avaliação e gerenciamento de riscos na SCR.	(X) SIM () NÃO	Reconhece-se a importância do indicador, mas é necessário apoio para implementação de ações.
i10. Número de ações atinentes à divulgação das atividades, projetos e ações da SCR.	(X) SIM () NÃO	Sem comentário.
i11. Taxa de normativos editados em conformidade com o	(X) SIM () NÃO	100 por cento

Provimento n.º 85/2019, da Corregedoria Nacional de Justiça.		
i12. Número de iniciativas que possibilitem o compartilhamento de melhores práticas.	(X) SIM () NÃO	Sem comentário.

4.2 Sua medição é viável e confiável?

INDICADOR	MEDIÇÃO CONFIÁVEL?	CONSIDERAÇÕES (SE NECESSÁRIAS)
i1. Número de ações de esclarecimento sobre a Justiça Eleitoral, no âmbito da SCR.	(X) SIM () NÃO	
i2. Taxa de inspeções realizadas e relatadas no prazo de 30 dias (Número de inspeções/correições realizadas e relatadas, dividido pelo total de zonas do Estado x 100; atende às propostas de Metas 1 e 2 da Corregedoria Nacional).	() SIM (X) NÃO	É necessário rever, pois houve alteração com Provimento da CGE. As inspeções ocorrem em ciclos bienais. Essa medição, nos termos do i2, não retrata a realidade.
i3. Número de ações realizadas pela SCR voltadas para agilidade na prestação jurisdicional	(X) SIM () NÃO	
i4. Número de ações de esclarecimento com foco no combate à corrupção e à improbidade administrativa.	(X) SIM () NÃO	
i5. Taxa de procedimentos investigatórios relacionados a magistrados e servidores concluídos em até 60 dias da sua instauração (Número de procedimentos concluídos	(X) SIM () NÃO	

em até 60 dias, dividido pelo total de procedimentos instaurados no período x 100; atende à proposta de Meta Y da Corregedoria Nacional).		
i6. Número de orientações implementadas com foco na melhoria dos serviços.	(X) SIM () NÃO	As orientações expedidas, para atendimento deste indicador são enumeradas e de fácil demonstração de evidências, caso necessário.
i8. Número de rotinas e/ou procedimentos manualizados na SCR.	(X) SIM () NÃO	
i9. Número de processos de trabalho com avaliação e gerenciamento de riscos na SCR.	(X) SIM () NÃO	
i10. Número de ações atinentes à divulgação das atividades, projetos e ações da SCR.	(X) SIM () NÃO	
i11. Taxa de normativos editados em conformidade com o Provimento n.º 85/2019, da Corregedoria Nacional de Justiça.	(X) SIM () NÃO	
i12. Número de iniciativas que possibilitem o compartilhamento de melhores práticas.	(X) SIM () NÃO	

4.3 O que contribuiu para os resultados obtidos? Quais foram as estratégias utilizadas que facilitaram? Que fatores atrapalharam?

INDICADOR	O QUE CONTRIBUIU OU DIFICULTOU?
i1. Número de ações de esclarecimento sobre a Justiça Eleitoral, no âmbito da SCR.	Com relação aos fatores que facilitaram a execução dos indicadores i1 e i6 podemos citar que as atividades da unidade refletem as ações solicitadas no índice, facilitando assim, o desempenho. Por outro aspecto, não vislumbramos fatores que tenham dificultado o resultado obtido.

<p>i2. Taxa de inspeções/correições presenciais realizadas e relatadas no prazo de 30 dias (Número de inspeções/correições realizadas e relatadas, dividido pelo total de zonas do Estado x 100; atende às propostas de Metas 1 e 2 da Corregedoria Nacional).</p>	<p>A possibilidade de realizar as inspeções virtualmente, foi fator preponderante para alcance da meta.</p>
<p>i3. Número de ações realizadas pela SCR voltadas para agilidade na prestação jurisdicional.</p>	<p>A sistemática de monitoramento contínuo da prestação jurisdicional de 1º grau contribuiu para o alcance da meta.</p>
<p>i4. Número de ações de esclarecimento com foco no combate à corrupção e à improbidade administrativa.</p>	<p>Esse é um indicador que requer mais atenção em virtude da complexidade do tema, o que dificulta implementar ações.</p>
<p>i5. Taxa de procedimentos investigatórios relacionados a magistrados e servidores concluídos em até 60 dias da sua instauração (Número de procedimentos concluídos em até 60 dias, dividido pelo total de procedimentos instaurados no período x 100; atende à proposta de Meta Y da Corregedoria Nacional).</p>	<p>Não houve instauração de procedimentos investigatórios.</p>
<p>i6. Número de orientações implementadas com foco na melhoria dos serviços.</p>	<p>Com relação aos fatores que facilitaram a execução dos indicadores i1 e i6 podemos citar que as atividades da unidade refletem as ações solicitadas no índice, facilitando, assim, o desempenho. Não observamos fatores que atrapalharam.</p>
<p>i8. Número de rotinas e/ou procedimentos manualizados na SCR.</p>	<p>Sem comentários</p>
<p>i9. Número de processos de trabalho com avaliação e</p>	<p>Sem comentários</p>

gerenciamento de riscos na SCR.	
i10. Número de ações atinentes à divulgação das atividades, projetos e ações da SCR.	Sem comentários
i11. Taxa de normativos editados em conformidade com o Provimento n.º 85/2019, da Corregedoria Nacional de Justiça.	Sem comentários
i12. Número de iniciativas que possibilitem o compartilhamento de melhores práticas.	Sem comentários

4.4 A unidade observa alguma maneira de aperfeiçoamento? Há algo que pode ser melhorado?

INDICADOR	HÁ ALGO A MELHORAR? O QUÊ?
i1. Número de ações de esclarecimento sobre a Justiça Eleitoral, no âmbito da SCR.	Sem sugestões.
i2. Taxa de inspeções/correições presenciais realizadas e relatadas no prazo de 30 dias (Número de inspeções/correições realizadas e relatadas, dividido pelo total de zonas do Estado x 100; atende às propostas de Metas 1 e 2 da Corregedoria Nacional).	Refletir sobre a alteração deste indicador em virtude de alterações provenientes do Provimento da CGE sobre as inspeções.
i3. Número de ações realizadas pela SCR voltadas para agilidade na prestação jurisdicional	Sem sugestões. Há na verdade monitoramento contínuo e tratativas de prevenção, visando à agilidade.
i4. Número de ações de esclarecimento com foco no combate à corrupção	

e à improbidade administrativa.	
i5. Taxa de procedimentos investigatórios relacionados a magistrados e servidores concluídos em até 60 dias da sua instauração (Número de procedimentos concluídos em até 60 dias, dividido pelo total de procedimentos instaurados no período x 100; atende à proposta de Meta Y da Corregedoria Nacional).	Sem sugestões.
i6. Número de orientações implementadas com foco na melhoria dos serviços.	Sem sugestões.
i8. Número de rotinas e/ou procedimentos manualizados na SCR.	
i9. Número de processos de trabalho com avaliação e gerenciamento de riscos na SCR.	Sem sugestões.
i10. Número de ações atinentes à divulgação das atividades, projetos e ações da SCR.	Sem sugestões.
i11. Taxa de normativos editados em conformidade com o Provimento n.º 85/2019, da Corregedoria Nacional de Justiça.	Sem sugestões.
i12. Número de iniciativas que possibilitem o compartilhamento de melhores práticas.	Sem sugestões.

5. CONCLUSÃO

Com relação aos indicadores mensurados consideramos que tiveram bom desempenho, tendo em vista o atingimento da meta, especialmente, àqueles indicadores que se relacionam diretamente às Metas do CNJ. Em 2022, a COSCAD contribuiu com ações para o indicador i6, mediante a expedição para todas as zonas eleitorais de informativos relacionados às mudanças no sistema ELO, especificamente, sobre o tema da inclusão, dentre outros Informativos.

Sendo este um ano eleitoral, todos os esforços foram direcionados para a consecução das eleições. Contudo, julgamos satisfatório o desempenho da SCR. Tivemos alguns indicadores não mensurados, a exemplo do i5 em virtude da falta de procedimentos instaurados, o que sinaliza positivamente.